

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NUMERO 869, DE 18 DE ABRIL DE 2.007 =

“Autoriza o Poder Executivo a incluir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.007”.

A cidadã SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Salmourão, referente ao exercício de 2.007, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será utilizado para apoiar a gestão descentralizada do programa Bolsa Família.

02 – EXECUTIVO

08	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08244 0008.....	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244 0008.2.008000.....	MANUTENÇÃO DAS ASSISTENCIAS COMUNITÁRIA

3.3.90.30.00.0000 **MATERIAL DE CONSUMO**

Valor **R\$ 3.000,00**

3.3.90.30.00.0000 **OUTRO SERVIÇO DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**

Valor **R\$ 1.000,00**

4.4.90.52.00.0000 **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Valor **R\$ 3.000,00**

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante do artigo 1º será usado do excesso de arrecadação previsto para a fonte no exercício corrente, conforme artigo 43, §1º, inciso II e recomendações d o §3º da Lei 4320/64

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 18 de abril de 2.007.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAÚ =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 04/07, de 10 de abril de 2.007.